



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e os Cartórios Eleitorais localizados no respectivo Estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação e dos insumos necessários para o funcionamento correto destes enlaces, bem como serviço de implantação, operação, manutenção e gerência destes enlaces.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Estão vigentes os Contratos n.º 05/2018 e 46/2018, celebrados respectivamente com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., originados das Atas de Registro de Preços deste TRE/PE nº 36/2018 e 33/2018 (Pregão Eletrônico 03/2018), cujos objetos contemplam a prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e os Cartórios Eleitorais localizados no respectivo Estado, incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto, serviço de implantação, operação, manutenção e gerência destes enlaces.

Ambos os Contratos em epígrafe têm vigência até 31/12/2019, podendo ser prorrogados conforme Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

Os Contratos em epígrafe possuem links mpls e links internet, que funcionam como link principal e link contingencial, respectivamente, de forma a atender o disposto no art. 24, VI, da Resolução CNJ nº 211/2015, que estabelece como um dos requisitos mínimos para o nivelamento da infraestrutura de TIC possuir 2 (dois) links de comunicação providos por operadoras distintas para acesso à rede de dados.

O Pregão Eletrônico que originou às Atas de Registro de Preços para as contratações em vigor foi realizado após Audiência Pública nº 01/2017 (SEI nº 0024477-73.2017.6.17.8000) objetivando dar ciência às empresas de telecomunicações das novas necessidades de conectividade de dados do TRE-PE, ajustadas à realidade orçamentária, e colher subsídios e informações acerca das tecnologias disponíveis no mercado.

A Audiência Pública nº 01/2017 ocorreu em 16 de agosto de 2017, com a presença das empresas Telemar Norte Leste S/A (Oi), Claro S/A, Worldnet Telecom, Smart Telecomunicações, Telefônica Brasil S/A e Aloo Telecom. Após a realização da Audiência, foi encaminhado questionário às empresas participantes para se pronunciarem acerca das tecnologias e vazões disponíveis para todas as unidades do TRE-PE. As empresas Claro S/A, Worldnet Telecom, Smart Telecomunicações concluíram o envio das informações até o dia 15/09/17. A Telemar Norte Leste S/A (grupo Oi) informou possuir a mesma capacidade dos links já instalados (Contratos 55 e 87/2014) e as empresas Telefônica Brasil S/A e Aloo Telecom não responderam.

Nestes Estudos será avaliada a melhor forma de contratação para o exercício 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

Tel.: 3194-9221 – ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

Tel.: 3194-9318 – luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Fernanda de Azevedo Batista

Tel.: 3194-9341 – fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A contratação em tela prevê a conectividade de dados entre as unidades do TRE-PE, provendo comunicação redundante, ágil e de melhor desempenho na execução das suas tarefas e continuidade de serviços de TIC.

A solução de link principal é a rede privada dedicada MPLS composta por conexões TRE, enlaces de comunicação instalados no TRE com disponibilidade mínima mensal de 99,4%, e conexões MPLS nos cartórios com disponibilidade mínima mensal de 99,7%.

A solução de contingência é composta de VPN(Virtual Private Network) sobre enlaces públicos de acesso a internet com disponibilidade mínima mensal de 97%.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

O fornecimento dos links de comunicação de dados para as unidades da Justiça Eleitoral em Pernambuco pode ser realizado por quaisquer empresas de telecomunicações, entretanto, nem todas conseguem oferecer o serviço para todas as unidades, em razão da distribuição geográfica do estado de Pernambuco. Por este motivo, o serviço foi dividido em lotes, considerando a maior competitividade, baseado no resultado da Audência Pública nº 01/2017.

A relação das empresas consultadas estão especificadas no Quadro A.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC, identificamos contratações similares em alguns TRE's, conforme tabela abaixo:

Órgão	Objeto	Contrato	Empresa	Valor R\$ unitário mensal
TRE-RS	Prestação de serviços de comunicação de dados entre a Sede e 13 pontos de operação e presença da Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul	07/2019	TEC System Sistemas Eletrônicos Ltda.	Link 20 Mbps: R\$ 2.300,80 Link 10 Mbps: R\$ 1.238,30
TRE-TO	Fornecimento de serviços de telecomunicações para prover acesso à internet na Sede do TRE-TO, seus Anexos da cidade de Palmas e seus respectivos cartórios eleitorais.	14/2017	OI S.A	Link 100 Mbps: R\$ 9.769,61 Link 6 Mbps: R\$ 1.172,11 Link 4 Mbps: R\$ 1.285,34 Link 2 Mbps: R\$ 1.439,58
TRE-ES	Prestação de Serviços de Backbone Secundário	23/2019	OI Móvel S.A.	Link 4 Mbps: R\$ 942,56 Link 2 Mbps: R\$ 622,93
TRE-SC	Contrato para prestação de serviços de comunicação multimídia para as unidades administrativas do TRE-SC	01/2019	OI S.A	link 1Mbps: R\$ 652,01 a R\$ 1.003,74 Link 2Mbps: R\$ 420,85 a R\$ 1.211,09 Link 4Mbps: R\$ 676,60 a R\$ 1.882,10 Link 8Mbps: R\$ 910,21 a R\$ 2.707,65

Por meio de consulta ao site do Governo Digital, obtivemos Atas de Registro de Preços ainda em vigor com contratações similares, de acordo com a tabela abaixo:

Órgão	ARP	Item	Empresa	Valor R\$ unitário mensal
Superintendência Regional da Amazônia Oriental - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	04/2018	1	EMC Tavares Serviços de Informática Ltda.	Link 10Mbps: R\$ 1.125,00
13ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - AL	01/2019	2	VELOO Net Ltda.	Link 10Mbps: R\$ 1.197,17 Vigência do contrato 30 meses
Universidade Federal de Santa Maria - RS	45/2019	1, 3	OI S.A.	Link 200Mbps: R\$ 8.000,00 Link 30Mbps: R\$ 1.000,00

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

A utilização de túneis VPN “*site-to-site*” não exige a utilização de certificados individuais para cada equipamento na unidade remota, porém pode ser contemplada, posteriormente, a aquisição de certificados individuais para cada unidade, a fim de ampliar a segurança na comunicação de dados entre as unidades com a sede do TRE.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, em razão de se tratar de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

O objeto da contratação foi dividido em lotes para obter maior competitividade do certame. Os lotes 1, 2 e 3 se referem aos links mpls (principais) e os lotes 4, 5 e 6 aos links internet (contingenciais). O lote 7 atende ao posto instalado no Arquipélago de Fernando de Noronha. Os valores da atual contratação constam nas Atas de registro de preço Nº 33/2018 (doc.0670017) e Ata de Registro de Preços n.º 36/2018 do TRE/PE (doc. 0657469).

Foram consultadas as empresas Brasil Telecom e Worldnet acerca do interesse na prorrogação dos contratos, as quais responderam positivamente.

Foi solicitada proposta de preços às empresas Claro S.A., FSF Tecnologia, Um Telecom, Telefônica Brasil S.A. e Smart, porém apenas a primeira respondeu, conforme proposta contida no documento 1017302.

Após análise da proposta apresentada pela Claro, bem como dos preços obtidos por meio de consulta ao site do Governo Digital e constantes dos Contratos com outros TRE's (item 1.1.2), observa-se a vantagem pela prorrogação dos Contratos de nº 05/2018, celebrado com a Worldnet Telecom Comércio e Serviços Ltda., e de nº 46/2018, celebrado com a Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

A solução para atender a demanda deste Tribunal será manter dois links de comunicação de dados em cada unidade, um link principal (simétrico com tecnologias de enlace MPLS) e um link contingencial (assimétrico).

A atual solução adotada por este Regional utiliza enlaces privados dedicados de dados, com tecnologia MPLS e links internet utilizando a conexão VPN sobre enlaces de dados públicos, e tem se mostrado muito satisfatória para o TRE/PE, diminuindo consideravelmente o número de chamados relacionados à falta de comunicação nos cartórios eleitorais.

Conforme os dados estatísticos coletados do Sistema de Antedimento de Chamdoos (SAC), obtivemos redução de 29% no número de chamados registrados no ano de implantação da solução.

Ano	Chamados	Redução
2016	318	
2017	306	3,77%
2018	215	29,73%
2019*	116	46%

*dados até 11/10/2019.

Considerando as informações registradas neste e nos tópicos acima, especialmente quanto à vantagem econômica/financeira e a adequada prestação do serviço, a equipe de planejamento opta pela prorrogação dos contratos atualmente vigentes.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Link MPLS

São 125 unidades, incluindo a sede, interligadas em uma rede de comunicação de dados dedicada, sobre tecnologia MPLS, capaz de efetuar tratamento diferenciado dos diferentes tipos de tráfego.

O concentrador dos enlaces, instalado na sede deste Regional, deverá possuir velocidade mínima de 80% do somatório da velocidade dos links nas unidades.

Os enlaces dedicados são logicamente independentes e isolados do ambiente público da Internet, a faixa de endereçamento 10.x.x.x/8 é reservada para endereçamento de LAN (*Local Area Network*) do TRE-PE. O endereçamento IP WAN (*Internet Protocol – Wide Area Network*) utilizado pela operadora contratada é restrito a esta, ou seja, IP não divulgado e nem utilizado pelo público Internet.

A Resolução CNJ 211/2015, em seu art. 24 , V, dispõe que os links de comunicação entre as unidades e o órgão devem obedecer aos requisitos mínimos suficientes para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial eletrônico, com o máximo de comprometimento de banda de 80%. Sendo assim, a menor velocidade admitida para um cartório eleitoral é de 2 Mbps.

Para os enlaces de dados privados dedicados, a disponibilidade mínima mensal será de 99,7% para a conexão TRE (Sede) e 99,4% para as conexões dedicadas nas demais unidades. Todos os produtos e serviços fornecidos para implementação das interconectividades privada e dedicada de dados entre unidades do TRE-PE devem ter qualidade e disponibilidade que não

comprometam este índice.

O atendimento para reparo do enlace de dados dedicado privado MPLS é de, no máximo, 8 horas para os links mpls e 12 horas para os links Internet, contados a partir da abertura da solicitação de reparo junto à operadora. O tempo de reparo será reduzido para 2 horas e 4 horas, respectivamente, em anos de realização de eleições, durante os meses de março a maio (período de encerramento do alistamento eleitoral) e outubro (semana que antecede as eleições até o encerramento da totalização dos votos).

Link Internet

São 125 unidades, incluindo o Arquipélado de Fernando de Noronha, contempladas com um **enlace de internet**, utilizando o recurso de VPN (*Virtual Private Network*) sobre enlaces de dados públicos, exceto para unidade sede. O acesso internet não se restringe a uma tecnologia específica, a operadora poderá fornecer enlaces públicos de conexão à internet por meio de tecnologia xDSL, internet síncrona, acesso via rede de telefonia móvel, sobre tecnologias HSPA (*High Speed Packet Access*), GRPS (*General Packet Radio Service*), EDGE (*Enhanced Data rates for GSM Evolution*), LTE (*Long Term Evolution*) ou outro, desde que a latência seja inferior à 800ms e a velocidade nominal à 50% do enlace de dados principal da unidade, com garantia até o ponto de presença da provedor de serviços de internet.

O TRE-PE fornece os equipamentos (Dell SonicWall) e configurações necessárias para estabelecimento da VPN. A tecnologia utilizará os recursos de segurança com encriptação de dados com roteamento configurado pelo TRE-PE.

O TRE-PE disponibiliza os equipamentos da marca SonicWall (TZ205 ou similar). A empresa contratada efetua a interligação dentro das diversas unidades administrativas, fornecendo e instalando o modem e conectando-o ao referido equipamento, garantindo a compatibilidade, bem como a interligação do cabo de LAN ao comutador no local (*switch*).

Na instalação dos seus equipamentos, a empresa contratada deverá obedecer, caso solicitado pelo TRE-PE, projeto de padronização física dos racks. O estabelecimento do túnel VPN, fornecimento do SonicWall TZ205 ou TZ200, configuração e resolução do problema de estabelecimento do túnel são de responsabilidade do TRE-PE. A instalação do equipamento fornecido pelo TRE-PE nas suas unidades, a funcionalidade do enlace de acesso à internet e a interoperabilidade do modem disponibilizado com o Sonicwall são de responsabilidade da operadora.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivos estratégicos OBE9 do Plano Estratégico Institucional - PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC) e OBE1 (Promover a cidadania);
- Objetivo estratégico OE2 do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC).

Possui recursos previstos na proposta orçamentária de 2020, sequenciais 187 (orçamento ordinário) e 301 (orçamento Eleições) no PCI-2020.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A contratação para o exercício 2020, além da continuidade dos serviços de comunicação, estabelecerá uma comunicação de dados entre a sede deste Regional e suas 126 unidades distribuídas no Estado de Pernambuco, provendo os seguintes benefícios:

- Comunicação ágil e segura para operação dos sistemas computacionais;
- Atendimento ao disposto no art. 24, incisos V e VI, da Resolução 211/2015 do CNJ;
- Redundância de links em cada unidade administrativa;
- Comprometimento máximo de banda de 80%;
- Possibilidade de aumento da velocidade dos links atuais;
- Redução do custo global com despesas de comunicação de dados.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Hoje, tem-se contratado para funcionamento como link principal, links de 50 Mbps (prédios da av. Rui Barbosa e Cinco Pontas), 20 Mbps (Jaboatão dos Guararapes e Olinda), 10 Mbps (Araripina, Belo Jardim, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Escada, Garanhuns, Goiana, Paulista, Paulista Forum, Pesqueira, Depósito de urnas em Recife, Sção Lourenço da Mata, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão), 4 Mbps (em 68 unidades) e 2 Mbps (37 unidades).

Àquelas unidades com links de 2 Mbps, será solicitada uma tratativa junto à Brasil Telecom para obter aumento na velocidade dos links contratados (*upgrade*), objetivando otimizar a comunicação de dados dos cartórios eleitorais e postos de atendimento ao eleitor. Isto porque, com o aumento de sistemas da Justiça Eleitoral, incluindo a utilização do PJe, haverá um comprometimento maior do link.

Considerando o *upgrade* de algumas unidades para o exercício 2020, tem-se a seguinte estimativa na quantidade de links:

LOTE 1 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Araripina, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Goiana, Garanhuns e Cabo de Santo Agostinho.

LOTE 1	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 1)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 1)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_50Mbps	2
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_20Mbps	2
Item 7 - Vmen_con_ded_perfil_10Mbps	15
VTtot_men_con (LOTE 1)	
VT (LOTE 1)	

LOTE 2 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Gameleira, Ibimirim, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, Jataúba, Joaquim Nabuco, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Maraiá, Mirandiba, Nazaré da Mata, Orobó, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Riacho das Almas, Ribeirão, Rio Formoso, Sagueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São João, São Joaquim do Monte, São José do Egito, São Vicente Ferrer, Sertânia, Sirinhaém, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes, Vicência.

LOTE 2	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 2)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	10
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 2)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	41
Item 6 - Vmen_con_ded_perfil_2Mbps	36
Vttot_men_con (LOTE 2)	
VT (LOTE 2)	

LOTE 3 - link principal

Enlaces de dados dedicados privados, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Carpina, Cumaru, Cupira, Exu, Feira Nova, Glória do Goitá, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Moreno, Pannels, Primavera, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Triunfo, Venturosa.

LOTE 3	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_TRE	
Item 2 - Vinst_con_ded	
VTtot_inst (LOTE 3)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	

Item 3 - Valt_ENDEREÇO_con_ded	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 3)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 4 - Vmen_con_TRE	1
Item 5 - Vmen_con_ded_perfil_4Mbps	28
Vttot_men_con (LOTE 3)	
VT (LOTE 3)	

LOTE 4 - link contingencial

Enlaces de INTERNET contemplando as cidades de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Olinda, São Lourenço da Mata, Camaragibe, Escada, Belo Jardim, Pesqueira, Serra Talhada e Araripina.

	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 4)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 4)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 - Vmen_con_int_perfil_10Mbps	4
Item 4 - Vmen_con_int_perfil_4Mbps	9
Item 5 - Vmen_con_int_perfil_2Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 4)	
VT (LOTE 4)	

LOTE 5 - link contingencial

Enlaces de INTERNET, contemplando as cidades de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Agrestina, Águas Belas, Água Preta, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Arcoverde, Barreiros, Belém do São Francisco, Bezerros, Bom Conselho, Bom Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Cabrobó, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Canhotinho, Capoeiras, Carnaíba, Catende, Condado, Correntes, Custódia, Flores, Floresta, Gameleira, Ibirimir, Igarassu, Inajá, Ipubi, Itamaracá, Itambé, Jataúba, Joaquim Nabuco, João Alfredo, Jurema, Lagoa Grande, Lajedo, Macaparana, Maraial, Mirandiba, Nazaré da Mata, Orobó, Ouricuri, Palmares, Parnamirim, Passira, Paudalho, Pedra, Petrolândia, Petrolina, Quipapá, Riacho das Almas, Ribeirão, Rio Formoso, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Maria do Cambucá, São Bento do Una, São João, São Joaquim do Monte, São José do Egito, São Vicente Ferrer, Sertânia, Sirinhaém, Surubim, Tabira, Tacaratu, Taquaritinga do Norte, Timbaúba, Trindade, Vertentes, Vicência.

LOTE 5	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 5)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	10
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 5)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 - Vmen_con_int_perfil_4Mbps	77
VTtot_men_int (LOTE 5)	
VT (LOTE 5)	

LOTE 6 - link contingencial

Enlaces de INTERNET, contemplando as cidades de Afrânio, Betânia, Bodocó, Bonito, Cabo de Santo Agostinho, Carpina, Caruaru, Cumaru, Cupira, Exu, Feira Nova, Garanhuns, Glória do Goitá, Goiana, Gravatá, Ipojuca, Itaíba, Itapetim, Lagoa dos Gatos, Limoeiro, Moreno, Pannels, Primavera, Saloá, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José do Belmonte, Serrita, Toritama, Triunfo, Venturosa, Vitória de Santo Antão.

LOTE 6	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 6)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	5
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 6)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 - Vmen_con_int_perfil_4Mbps	22
Item 4 - Vmen_con_int_perfil_2Mbps	9
Item 5 - Vmen_con_int_perfil_1Mbps	2
VTtot_men_int (LOTE 6)	
VT (LOTE 6)	

LOTE 7

Enlaces de dados para o Arquipélago de Fernando de Noronha.

LOTE 7	QUANTIDADE
INSTALAÇÃO	
Item 1 - Vinst_con_int	
VTtot_inst (LOTE 7)	
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	
Item 2 - Valt_ENDEREÇO_con_int	1
Vtalt_ENDEREÇO (LOTE 7)	
FORNECIMENTO DE LINHAS	
Item 3 - Vmen_con_int_perfil_2Mbps	1
VTtot_men_int (LOTE 7)	
VT (LOTE 7) apenas para 1 link	

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não haverá necessidade de adequação de instalações elétricas/lógica no ambiente das diversas unidades.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor total previsto no Plano de Contratações de TIC 2020 para o serviço de telecomunicações é de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) para o orçamento ordinário - sequencial 187 e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o período eleitoral - sequencial 301.

Os totais estimados anuais apresentados nas planilhas em anexo (docs. 1017359, 1017362 e 1025993), são:

CONTRATO Nº 05/2018 - WORLDNET

Orçamento Ordinário: R\$ 717.485,60

Lote 1: R\$ 147.564,50

Lote 3: R\$ 179.993,00

Lote 5: R\$ 389.928,10

CONTRATO Nº 46/2018 - BRASIL TELECOM

Orçamento Ordinário: R\$ 1.293.664,09

Lote 2: R\$ 798.193,56

Lote 4: R\$ 87.501,17

Lote 6: R\$ 351.353,40

Lote 7: R\$ 56.615,96

Orçamento Eleições: R\$ 3.948,74

Lote 2: R\$ 3.948,74

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Considerando tratar-se de uma prorrogação contratual, não haverá necessidade de recursos materiais nem humanos a serem fornecidos pelo TRE-PE.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A interrupção no fornecimento do serviço de comunicação de dados nas unidades administrativas deste Regional impactará na paralisação do acesso aos sistemas computacionais da Justiça Eleitoral, afetando o atendimento aos eleitores. O grau de informatização das atividades cartorárias e administrativas, alcançado por este Regional, está diretamente ligado a disponibilidade do serviço de comunicação de dados, vital para execução das atividades das unidades administrativas e continuidade dos serviços prestados por esta Justiça Eleitoral.

Em caso de descontinuidade do equipamento adotado Dell SonicWall, o estabelecimento de túnel VPN segue padrões de interoperabilidade e há possibilidade de adoção de outro equipamento compatível com os recursos de IPSec, SSL, protocolos de criptografia e roteamento adotados por este TRE-PE, pois esta não é uma solução proprietária.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não haverá transição contratual por se tratar de uma prorrogação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Inexiste dependência tecnológica, visto que os equipamentos utilizados (Dell SonicWall) são de propriedade deste Regional, com a gerência sob responsabilidade de servidores do quadro permanente e a devida documentação dos procedimentos técnicos de operação.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação tem natureza contínua e visa atender a necessidade de comunicação de dados das diversas unidades deste Tribunal durante o ano de 2020.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Não se aplica por se tratar de prorrogação contratual.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

Comunicação de dados - AOSI TELEPR - 3390.39.97, conforme informado no Plano de Contratações da STIC para 2020.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A contratação terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**

Telefone: 3194-9319

e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Fernanda de Azevedo Batista**

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**
- Fiscal técnico titular: **Josias Santiago Barbosa Filho**
- Fiscal técnico substituto: **Diego Wesley de Carvalho Spíndola**

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante e administrativo, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante que, por sua vez, realiza a gestão administrativa do objeto da contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco:	Não renovação da solução			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Risco 1	Baixa	1	Perda da Links de comunicação de dados paralisados	Paralisação de todos os serviços prestados aos eleitores pelos cartórios eleitorais, além da paralisação dos prédios da av. Rui Barbosa e Depósito de Urnas da Capital
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none">• Contratação emergencial		Administração do TRE/PE

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Sítio: www.oi.net.br Telefone: 85 98826-0259 E-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio de Moraes
2	Nome: SMART Telecomunicações e Serviços Ltda. Sítio: www.smart.net.br Telefone: 81 3413 1800 E-mail: betania@smart.net.br Contato: Betânia da Silva Aguiar
3	Nome: WORLDNET Telecom Comércio de Telecomunicações Ltda. Sítio: www.worldnet.psi.com Telefone: 81 3323-4401 / 98788-8833 E-mail: juan@worldnet.psi.br Contato: Juan Raindo
4	Nome: Telefônica Brasil S/A Sítio: www.telefonica.com.br Telefone: 81 98109-6101 E-mail: alexandre.frsilva@telefonica.com

	Contato: Alexandre Freitas
5	Nome: Claro S/A Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 99123-2768 E-mail: amandas@embratel.com.br Contato: Amanda Souza
6	Nome: FSF Tecnologia S.A. (Aloo Telecom) Sítio: www.alootelecom.com.br Telefone: 81 99607-0783 E-mail: jorge.cavalcanti@alootelecom.com.br Contato: Jorge Terto
7	Nome: UM Telecom Sítio: www.umtelecom.com.br Telefone: 81 99228-3946 E-mail: francisco.rego@1telecom.com.br Contato: Francisco Rego

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Chefe de Seção em Exercício**, em 21/10/2019, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 21/10/2019, às 14:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 21/10/2019, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-pejus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0998664** e o código CRC **DFFE3D22**.